

REGIMENTO

PROJETO CURTAS DA UFSC EM FESTIVAIS DE CINEMA

O Projeto Curtas da UFSC em Festivais de Cinema reger-se-á pelas diretrizes deste Estatuto, especificadas nos artigos a seguir.

Art. 1º: O Projeto Curtas da UFSC em Festivais de Cinema constitui-se de um(a) professor(a) orientador(a) e bolsistas, e tem como objetivo principal divulgar a produção acadêmica de curtas-metragens realizados por alunos da UFSC, especialmente aqueles cursando ou recém formados nos cursos de Cinema e Design.

Art. 2º: O Projeto Curtas da UFSC em Festivais de Cinema procura fazer um levantamento e pré-seleção de vídeos de curtas-metragens de alunos e ex-alunos da UFSC, produzidos no ano anterior ao da vigência do projeto, para encaminhamento para festivais nacionais e internacionais de cinema e de animação.

Art. 3º: A seleção dos curtas do Curso de Cinema a serem trabalhados em cada edição do projeto será feita na forma de sorteio sempre que o número de filmes inscritos fornecidos pelos alunos participantes do projeto que atendam ao estabelecido no **Art. 11º** exceda o limite para aquela edição.

Parágrafo primeiro: O Curso de Design poderá estabelecer seus critérios próprios para definição dos filmes de animação a serem trabalhados, respeitando o mesmo limite do número de filmes para cada edição.

Art. 4º: Os objetivos específicos do Projeto Curtas da UFSC em Festivais de Cinema são:

- a) organizar um processo sistemático de submissão da produção audiovisual da UFSC a eventos da área audiovisual;
- b) sistematizar uma lista de eventos de interesse de participação da Instituição e dos alunos com a produção de filmes realizados no ano anterior nos cursos de Cinema e Design da UFSC;
- c) ampliar o alcance de público dos conteúdos audiovisuais produzidos nos cursos de Cinema e Design da UFSC;
- d) estimular a vivência dos alunos desses cursos em ambientes de festivais de cinema e audiovisual, quando selecionados para participação;
- e) construir um histórico de participação de conteúdos realizados na UFSC em eventos fora da Instituição;
- f) integrar os cursos de Cinema e Design da UFSC num circuito de eventos para receber e disseminar informações de interesse dessas graduações;
- g) estimular os alunos a produzirem conteúdos de alto nível durante suas graduações na expectativa de que essas obras possam figurar, através do apoio deste projeto, na programação de eventos em várias partes do país;
- h) consolidar a imagem institucional dos cursos de Cinema e Design da UFSC como formadores de mão de obra de qualidade para o segmento audiovisual brasileiro.

Art. 5º: O Projeto Curtas da UFSC em Festivais de Cinema é vinculado administrativamente ao curso de Cinema do Departamento de Artes e Libras da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Art. 6º: Integrarão o Projeto Curtas da UFSC em Festivais de Cinema:

- a) um professor coordenador do Curso de Cinema da UFSC;
- b) um professor colaborador do Curso de Design da UFSC;
- c) um (ou mais) bolsista(s) - aluno(s) de graduação dos cursos de Cinema e Design da UFSC.

Parágrafo primeiro: O(s) bolsista(s) será(ão) selecionado(s) pelo professor coordenador do projeto;

Parágrafo segundo: Os membros integrantes deverão apresentar um relatório de atividades ao final do período de duração do Projeto.

Art. 7º: As atividades serão executadas fundamentalmente pelo(s) bolsista(s), sob orientação do professor coordenador.

Art. 8º: São responsabilidades do coordenador do Projeto:

- a) Inscrever o referido Projeto no processo de seleção anual para bolsistas, de forma a viabilizar a manutenção dos mesmos;
- b) Organizar, em conjunto com os alunos bolsistas, o processo de funcionamento do projeto como um todo;
- c) Articular a participação do Curso de Design nas atividades do Projeto;
- d) Indicar os festivais para envio de cada filme, conforme o perfil da produção e do evento;
- e) Coordenar o processo de submissão dos conteúdos aos eventos pré-selecionados;
- f) Coordenar a produção dos relatórios referentes à execução do projeto e enviá-los às instâncias cabíveis;
- g) Organizar a documentação referente a formalização dos bolsistas do projeto;

- h) Definir papéis e atividades para os bolsistas;
- i) Coordenar o projeto como um todo em consonância com esse regulamento.

Art. 9º: São responsabilidades do professor colaborador do Projeto:

- a) Organizar a seleção dos curtas realizados no Curso de Design para participação no projeto;
- b) Divulgar, junto aos alunos de Design, a existência e o funcionamento do Projeto;
- c) Colaborar para a operação do Projeto em todas as instâncias cabíveis e de acordo com esse regulamento.

Art. 10º: São responsabilidades do(s) bolsista(s):

- a) pesquisar e elencar os festivais e eventos de possível interesse para envio das obras;
- b) a partir dos festivais listados, selecionar, em conjunto com o coordenador, para quais eventos cada uma das obras escolhidas serão enviadas;
- c) fazer levantamento dos curtas-metragens produzidos pelos alunos de Cinema e Design no ano anterior ao da vigência do projeto, para posterior visionamento e seleção;
- d) selecionar, em conjunto com o professor coordenador, um número de curtas-metragens produzidos no ano anterior à data de envio dos mesmos para os festivais, em conformidade com os limites estabelecidos no início de cada edição do projeto. Metade desses filmes deverão ter sido realizados por alunos cursando ou recém-formados em Cinema, e a outra metade realizada por alunos cursando ou recém-formados em Design;
- e) fazer a interface entre os autores das obras e os festivais para as quais elas serão enviadas, ou seja, levantar dados e informações, agregar materiais físicos e/ou digitalizados e encaminhar tudo o que for necessário para a inscrição nos eventos,

bem como manter os autores atualizados a respeito da inscrição e eventual seleção para exibição da obra nos festivais;

f) manter lista atualizada de cada filme com os eventos a que o mesmo foi submetido, facultando acesso aos autores para que tenham conhecimento dos envios;

g) organizar a divulgação das ações realizadas;

h) alimentar os meios de divulgação do projeto ao público em geral.

Art. 11: São responsabilidades dos alunos selecionados para participantes do projeto com seus conteúdos:

a) manter uma lista no GDrive, compartilhada com a Coordenação do projeto, e atualizada, informando os festivais nos quais a obra foi inscrita diretamente por eles;

b) fornecer um link (acessível online e com senha) com a obra finalizada para fins de submissão nos processos de seleção dos eventos pré-selecionados pelo projeto;

c) fornecer 10 (dez) cópias da obra, em conformidade com todos os itens deste artigo, em mídia DVD, para submissão da mesma aos eventos em que esse formato seja exigido;

d) fornecer um arquivo do filme em alta resolução (formato HD) através de link na internet (tipo wetransfer ou GDrive ou em pendrive) para submissão aos eventos que peçam material nesse formato;

e) em caso de seleção para participação em algum dos eventos, fornecer a obra em alta resolução nos padrões, formato, quantidade e mídia solicitados pelo evento;

f) preencher formulário online (link: <https://docs.google.com/forms/d/1uEVOdxoO9IEHkkTRzyIBTAw5Grnwpxe8OZ9QwZ-Df30/edit>) com todos os dados referentes a equipe técnica, elenco e demais informações demandadas pelos eventos para fins de inscrição da obra nos festivais selecionados pelo projeto;

- g) no formulário mencionado no item anterior, definir se a obra deverá ser inscrita somente em eventos nacionais e, caso opte também pela submissão em eventos internacionais, reeditar a obra para que ela inclua, quando necessário, legendas em inglês, além de submeter link com essa informação à Coordenação do projeto;
- h) obter as autorizações necessárias para utilização de músicas ou outros conteúdos que envolvam direitos de terceiros na realização da obra;
- i) incluir nos créditos iniciais e finais da obra a vinheta de identificação do projeto e/ou da UFSC, caracterizando a origem do conteúdo como trabalho de formação acadêmica de graduação dos cursos de Cinema e/ou Design da Instituição;
- j) acrescentar e conferir os créditos finais da obra, creditando todos os envolvidos na sua realização, caso eles ainda não constem do material disponibilizado;
- k) fornecer os demais materiais exigidos pelos eventos para submissão, como fotos de divulgação da obra e do diretor, lista de diálogos, cartaz, etc;
- l) comparecer pessoalmente ou indicar membro da equipe como representante para participação nas sessões de exibição da obra nos eventos em que for selecionado e que oferecerem passagem e hospedagem para esse fim;
- m) isentar a UFSC e todos os membros do projeto de qualquer co-responsabilização por eventuais direitos de terceiros que possam ter sido feridos durante a realização da obra;
- n) isentar a UFSC e todos os membros do projeto de qualquer compromisso quanto ao fornecimento de auxílio financeiro para participar presencialmente dos eventos para os quais a obra seja selecionada, quando isso não for disponibilizado pelo próprio evento;
- o) entrar em contato com o evento para, em caso de premiação, fazer a retirada do troféu, prêmio em dinheiro ou qualquer outra premiação que a obra venha a receber por sua participação;

p) mencionar o vínculo aos Cursos de Cinema e/ou Design da UFSC como instituição de origem do realizador da OBRA em qualquer divulgação gerada a partir de sua inserção no PROJETO.